

08
f

Regulamento para Inscrição de Usuários na Biblioteca "Harry Miller Jr" do Centro de Biologia Marinha da USP

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este regulamento define os critérios e procedimentos para inscrição de usuários na Biblioteca "Harry Miller Jr" do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo (CEBIMar/USP).

TÍTULO II - DA FINALIDADE DA INSCRIÇÃO NA BIBLIOTECA

Artigo 2º - A inscrição de usuários na Biblioteca do CEBIMar/USP tem por objetivo possibilitar o uso dos serviços que venham a ser oferecidos pela Biblioteca e que sejam restritos a usuários inscritos.

TÍTULO III - DA PERMISSÃO PARA INSCRIÇÃO NA BIBLIOTECA

Artigo 3º - São inscritos na Biblioteca, conforme determinado pela Portaria GR n. 5536, de 29/02/2012, usuários pertencentes às seguintes categorias, com vínculo institucional ativo:

- I - o aluno de graduação da USP;
- II - o aluno de pós-graduação da USP;
- III – pós-doutorandos da USP;
- IV – os servidores docentes em exercício ou aposentados que continuam a desempenhar atividades na USP;
- II – os servidores técnico-administrativos da USP.

Artigo 4º - Serão inscritos na Biblioteca, como usuários externos especiais:

- I – Participantes dos projetos de pesquisa apoiados pelo CEBIMar, que não se enquadrem nas categorias de usuários definidas no artigo 3º deste Regulamento;
- II – Professores responsáveis por cursos ou disciplinas ministrados no CEBIMar, que não se enquadrem nas categorias de usuários definidas no artigo 3º deste Regulamento;
- III – Alunos de cursos ou disciplinas ministrados no CEBIMar, que não se enquadrem nas categorias de usuários definidas no artigo 3º deste Regulamento;

E. J.

Aut

Artigo 5º - Para uso do serviço de empréstimo entre bibliotecas será admitida a inscrição na Biblioteca do CEBIMar/USP de:

- I – Bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP (SIBi/USP);
- II- Bibliotecas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp);
- III – Bibliotecas vinculadas a instituições públicas com sede na cidade de São Sebastião, SP, ou cidades próximas.

Artigo 6º - Serão inscritos na Biblioteca os cursos ou disciplinas ministrados no CEBIMar/USP.

TÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 7º – Os usuários USP definidos no artigo 3º, estarão automaticamente inscritos na Biblioteca, seja no ato da matrícula, aceite do projeto ou da admissão, respectivamente.

Parágrafo único - Os alunos e servidores USP serão identificados pelo cartão USP, que deve ser apresentado no uso dos serviços para os quais se exija a inscrição na Biblioteca.

Artigo 8º – Os usuários definidos nos artigos 4º e 6º serão inscritos pela Biblioteca do CEBIMar/USP a partir de informações fornecidas pela Divisão de Ensino e Pesquisa do CEBIMar/USP.

§ 1º – Para ativar o cadastro dos usuários definidos no artigo 4º, será solicitada a apresentação de:

- a) Para pessoas que já mativeram algum tipo de vínculo com a USP: cartão USP, ; ou
- b) Para pessoas que nunca mantiveram vínculo com a USP: brasileiros: documento que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); estrangeiros: passaporte..

§ 2º – Os professores responsáveis pelos cursos ou disciplinas ministrados no CEBIMar serão também responsáveis pelos cumprimento das normas dos serviços prestados pela Biblioteca ao curso ou disciplina como usuário da Biblioteca.

Artigo 9º - A inscrição das bibliotecas do SIBi/USP, da Unesp e Unicamp, a que se refere os incisos I e II do artigo 6º, é realizada de forma centralizada pelo Departamento Técnico do SIBi/USP (DT/SIBi/USP).

Artigo 10 – A inscrição das bibliotecas a que se refere o inciso III do artigo 6º será realizada mediante envio de formulário de inscrição devidamente preenchido e com a assinatura do bibliotecário responsável pela biblioteca interessada.

30
P

TÍTULO V - DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Artigo 11 - A validade da inscrição dos usuários USP a que se refere o artigo 3º será mantida enquanto o seu vínculo com a USP estiver ativo.

Artigo 12 - A validade da inscrição dos usuários definidos no artigo 4º e 6º será:

II - Participantes dos projetos de pesquisa apoiados pelo CEBIMar, que não se enquadrem nas categorias de usuários definidas no artigos 3º deste Regulamento: inscrição válida até o término do projeto de pesquisa no CEBIMar;

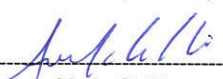
III – Professores responsáveis e alunos de cursos ou disciplinas ministrados no CEBIMar, que não se enquadrem nas categorias de usuários definidas no artigos 3º e 4º deste Regulamento e cursos ou disciplinas ministrados no CEBIMar: inscrição válida durante o período do curso ou disciplina no CEBIMar;

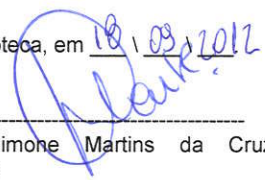
Artigo 14 - Será indeterminado o prazo para a validade da inscrição de bibliotecas do SIBi/USP, bibliotecas da Unicamp, bibliotecas da Unesp, e bibliotecas vinculadas a instituições públicas com sede na cidade de São Sebastião ou cidades vizinhas.

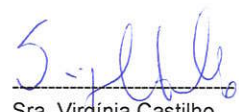
TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - Este regulamento será apreciado pela Comissão de Biblioteca e entrará em vigor a partir de sua aprovação, sendo revogados os regulamentos para inscrição de usuários na Biblioteca anteriores.

Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Biblioteca, em 18/09/2012


Prof. Dra. Aura Maria Ciotti
Representante dos servidores docentes e
Presidente da Comissão de Biblioteca


Sra. Simone Martins da Cruz
Galante
Representante dos servidores
técnico-administrativos


Sra. Virgínia Castilho
Bibliotecária